



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020, SIGGO Nº. 042149, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00391-00004089/2020-42.

Cláusula Primeira - Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, doravante denominada CONTRATADA, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 72.200-020, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representada neste ato por sua Diretora Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 1.049, de 07 de novembro de 2022, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 10/11/2023 e finalizando em 09/11/2025, com base no inciso 11, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Normativo PROCAD/PGDF nº 312, de 25 de junho de 2013.

Cláusula Terceira - Dos Valores

3.1 A tabela constante no item 5.2 do Contrato passa a ter a seguinte composição de valores, conforme 1º Termo de Apostilamento ao Contrato (111897575):

Cargo	Bolsa Ressocialização (R\$)	AT ¹ (R\$)	AA ² (R\$)	AQ ³ (R\$)	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF (R\$)	CUSTO MENSAL por sentenciado (R\$)	CUSTO ANUAL por sentenciado (R\$)
Nível I	990,00 ****	409,20	374,00	99,00	247,45	2.119,65	25.435,80
Nível II	1.188,00	409,20	374,00	118,80	247,45	2.337,45	28.049,40
Nível III	1.425,60	409,20	374,00	142,56	247,45	2.598,81	31.185,72

¹Auxílio-transporte (R\$ 3,80 + 5,50 ida e volta x 22 dias) - valores variáveis conforme os dias úteis do mês, e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/ recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço.

² Auxílio-alimentação (R\$ J 7,00 x 22) - valores variáveis conforme dias úteis.

³ Adicional de Qualificação (10% sobre o valor da bolsa).

**** Valor correspondente a ¼ (três quartos) do salário mínimo de R\$ 1.320,00, vigente a partir de 01/05/2023.

3.2. Após a prorrogação contratual, o valor total estimado para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, será de R\$ 2.806.714,80 (dois milhões, oitocentos e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), que corresponde à prestação do serviço por até 45 (quarenta e cinco) sentenciados do nível III, nível máximo existente para tal contratação somado ao adicional de 10% (dez por cento) de qualificação, sendo o custo mensal estimado por sentenciado de R\$ 2.598,81 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), o valor anual estimado por sentenciado de R\$ 31.185,72 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), o custo estimado mensal referente a 45 sentenciados de R\$ 116.946,45 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor anual total de R\$ 1.403.357,40 (um milhão, quatrocentos e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Cláusula Quarta - Da Vigência

O presente termo aditivo entrará em vigor em 10/11/2023 encerrando-se em 09/11/2025.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo Brasília Ambiental:

RÔNEY NEMER
Presidente

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/11/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÂNIO NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 08/11/2023, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 09/11/2023, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 09/11/2023, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126442925)
verificador= 126442925 código CRC= 7BFD19F8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Site - www.ibram.df.gov.br